



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2023:

Dispõe sobre reajuste e aumento do valor do Vale-Alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal conforme trata a Lei Municipal nº1009/2012.

Art. 1º. É concedida reajuste e aumento do valor do Vale-Alimentação aos servidores do Poder Legislativo de Lagoa Bonita do Sul, no valor de R\$100,00 (cem reais), distribuídos da seguinte forma:

I- R\$16,79 (dezesesseis reais e setenta e nove reais) a título de revisão geral anual, segundo índice do IPCA que é de 5,60 % (cinco vírgula sessenta por cento);

II- R\$ 83,21 (oitenta e três e vinte um reais) a título de aumento real.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação surtindo efeito a contar de 1º de março de 2023.

Sala de Sessões Plenário Iedo Francisco da Silva, 28 de março de 2023.

GILSEMAR HONNEF
Presidente

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa conceder reajuste e aumento real ao valor do auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Lagoa Bonita do Sul, visando recuperar as perdas inflacionárias ocorridas entre os meses de março de 2022 a fevereiro de 2023 e também conceder um incremento no auxílio prestado para as despesas com alimentação dos servidores. Saliento que este projeto guarda harmonia com a disposição orçamentária e com o endividamento possível, conforme impacto orçamentário-financeiro anexo.

Sala de Sessões Plenário Iedo Francisco da Silva, 28 de março de 2023.

GILSEMAR HONNEF
Presidente